



DECRETO Nº 048/2006, DE 03 DE JULHO DE 2006.

CONCEDE ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL Nº 262/2005.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 262/2005, e

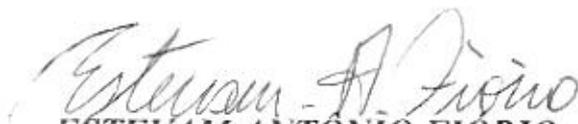
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças certificou a existência de saldo financeiro disponível no montante de R\$ 130,000,00 (Cento e trinta mil Reais), na conta do FUNDEF (15/60), recurso este que só poderá ser utilizado com os professores do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ABONO/FUNDEF aos Profissionais do Magistério em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 262/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de julho de 2006.


ESTEVAM ANTÔNIO FIORIO
Prefeito Municipal